



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMSA Nº 001/2020

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nº 3.181/2019 e nº 3.183/2019, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Profissionais Médicos da ESF, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem da ESF para atuarem nas unidades básicas de saúde do município no ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores.

1.2. O presente edital de abertura e todos os atos e decisões inerentes à este Edital será publicado integralmente no mural da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Secretaria Municipal de Saúde (SemsA) e no site da Prefeitura Municipal de João Neiva, www.joaoneiva.es.gov.br.

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos no item 6.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 12 (doze) meses.

1.6. Todo contrato referente a este Processo Seletivo Simplificado será por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Cargos, carga horária, vencimentos e pré-requisitos:

Médico da ESF	02 + CR
- Pré-requisito	- Graduação em Medicina; - Inscrição e registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 9.000,00
- Vale Alimentação	R\$ 250,00
- Carga horária	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Técnico em Enfermagem	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Inscrição e registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 250,00
- Carga horária	40 horas semanais

Técnico em Enfermagem da ESF	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Inscrição e registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 250,00
- Carga horária	40 horas semanais

CR = cadastro de reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

LOCAL	A inscrição será realizada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, 150, Praça do Triângulo, Centro, João Neiva/ES.
PERÍODO	28 a 29/04/2020
HORÁRIO	De 8 h às 11h e de 13h às 16h.

3.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas;

3.4. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;

II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos incompletos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- IV. não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de João Neiva por falta disciplinar e/ou por justa causa;
- V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado médico;
- VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VIII. não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 8 e controladas, exceto nos casos previstos no XVI, do art. 37, da CF/88 e inciso XVI, do art. 70 da Lei Orgânica do Município;
- IX. ter boa conduta;
- X. não possuir antecedentes criminais.

3.5. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde munido de:

- I. ficha de inscrição, constante no anexo único, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, não devendo ser usado corretivo, que deverá ser fixada na parte externa do envelope;
- II. cópia do CPF ou um documento que conste o número do CPF;
- III. cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- IV. cópia do Diploma, Histórico Escolar ou Certidão que comprove a escolaridade mínima exigida reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- V. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão publicará, no prazo de 01 (um) dia útil, a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Semsa, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de sua publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.2.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

4.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

5. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Cópia da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2. As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

5.2.1. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

5.2.2. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.3. As declarações de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2015, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de lato sensu) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de stricto sensu. Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2015, somente poderão ser comprovados por meio de Certificados ou Diplomas.

5.4. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios:

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de **Médico da ESF**.

Crerios de Pontuação	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação máxima
Tempo de serviço prestado como Regente de Classe (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses .	1,0	50 meses	50,0
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na Área Específica ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área Específica.	20,0	01	20,0
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas – máximo de 03 (três) certificados, realizado a partir de 2016 .	10,0	03	30,0
TOTAL DE PONTOS		100,0	

6.2 Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de **Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem da ESF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Crítérios de Pontuação	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação máxima
Tempo de serviço prestado como Regente de Classe (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses .	1,0	50 meses	50,0
Curso superior em qualquer área – máximo de 01 (um) diploma.	30,0	01	30,0
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 (dez) horas – máximo de 02 (dois) certificados, realizado a partir de 2016 .	4,0	05	20,0
TOTAL DE PONTOS		100,0	

7. DO DESEMPATE

7.1. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A convocação dos classificados será realizada pela Semsa, de acordo com a necessidade, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br e afixada no mural da Semsa.

8.2. Para fins de atendimento à convocação, para efetivação da formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias apresentadas no ato da inscrição, sob pena de ser **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A remuneração dos servidores contratados respeitará os mesmos padrões previstos no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de João Neiva, inclusive no que pertine aos direitos e obrigações.

9.2. Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário a sua contratação.

9.3. O profissional contratado na forma deste Edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for evidenciada a **insuficiência do desempenho na função exercida ou má conduta**, acarretará na **rescisão imediata do contrato celebrado com o Município**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada através de evidências e atestada pela chefia imediata, **registrada em ata**, resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site www.joaoneiva.es.gov.br, ficando a Prefeitura Municipal de João Neiva isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

9.7. No interesse e necessidade da Administração Pública, o exercício do cargo público poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9.8. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.9. Os candidatos aprovados serão localizados e terão exercício nos setores vinculados a secretaria de saúde.

9.10. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Processo Seletivo Simplificado e na anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

9.11. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

9.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.13. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II - Modelo solicitação de recurso;

Anexo III – Cronograma;

Anexo IV - Atribuição dos cargos.

João Neiva, 23 de Abril de 2020.

Rosilene Maria Fachetti Milani

Samira de Bortoli

Juliana Ingrid Berteli Tonon

Bruna Rangel de Jesus

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Semsa nº 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMSA Nº 001/2020 FICHA DE
INSCRIÇÃO Nº _____**

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva sua inscrição no Processo Seletivo em epígrafe, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

CARGO PRETENDIDO:

- () MÉDICO DA ESF
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Tel. Recado: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA nº 001/2020	
Nome: _____	Data: ____/____/____
Cargo: _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Membro da Comissão

(Guarde este comprovante, pois deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CPF: _____ TEL:(_____) _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	28 a 29/04/2020
Divulgação da listagem dos candidatos com inscrição homologada	30/04/2020
Prazo para recurso	04/05/2020
Resultado final e homologação do resultado final	05/05/2020

O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo – Edital SEMSA Nº 001/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, Nº150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Médico da ESF

Grau de instrução: Graduação em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições do cargo: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Grau de instrução: Ensino médio completo com habilitação na área específica, e registro no conselho de classe

Atribuições do cargo: Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como pré-consulta, pós-consulta, inalação, terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de testes de reação imunológica, coletar material para exames laboratoriais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; efetuar a desinfecção e esterilização de material e instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem, ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, N°150, PRAÇA DO TRIÂNGULO – JOÃO NEIVA – ES
CEP: 29680-000 - TEL.: (27) 3258-4757 – CNPJ: 10.585.650/0001-08

e da necessidade de sequência do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica, elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizando armários, arrumando leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios e escalas de serviços; executar outras tarefas correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar compreensão; capacidade de atenção; capacidade de atendimento humanizado; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar coordenação motora fina; demonstrar capacidade de persuasão e empatia.

Cargo: Técnico em Enfermagem da ESF

Requisitos: Ensino médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Atribuições: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar compreensão; capacidade de atenção; capacidade de atendimento humanizado; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar coordenação motora fina; demonstrar capacidade de persuasão e empatia.